



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 597/XI-3º/2015-16**

**(Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação  
Competências na União das Freguesias de Caparica e  
Trafaria)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016, realizada no dia 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 183/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/06/2016, sobre o “Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação Competências na União das Freguesias de Caparica e Trafaria”, através da seguinte deliberação:**

### **DELIBERAÇÃO**

**A Assembleia Municipal em reunião plenária realizada no dia 26 de setembro de 2014 e por proposta da Câmara Municipal aprovou autorizando, nos termos e para os efeitos da alínea k), nº 1, do artigo 25º e em consideração do artigo 116º e seguintes do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria**

**Considerando a faculdade de as partes contraentes do acordo estipularem alterações resultantes da monitorização da execução e da avaliação do exercício das competências delegadas**

**Considerando que é vontade da Câmara Municipal e da Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, assumida em reuniões para o efeito realizadas de ajustar o acordo de execução então celebrado à realidade concreta da união de freguesias de Caparica e Trafaria**

**Considerando também que a proposta de aditamento ao Acordo apresentada pela Câmara Municipal e submetida a apreciação da Assembleia Municipal mantém para o conjunto das competências delegadas o mesmo nível de despesa global, sem agravar em razão exclusiva dessa delegação de competências acordada**

**Considerando ainda a informação da Câmara Municipal da existência na Proposta apresentada de um erro na tabela do Anexo XI relativo ao desempenho das**



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

## **Nº 597**

competências pela Junta de Freguesia da Costa da Caparica em matéria de mobiliário urbano que deve passar a ser de 1.731,50€ pelo que deve totalizar 62.576,77€

Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova autorizando a Câmara Municipal a celebrar com a Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria o 1º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, nos precisos termos constantes da deliberação camarária de 15 de junho de 2016, com a correção dos meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia da Costa da Caparica relativo ao Mobiliário Urbano (anexo XI) que passa a ser 1.731,50€ o que totaliza para o conjunto das Freguesias 62.576,77€.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.**

Almada, em 1 de julho de 2016

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**